



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**DECISÃO Nº 53/CONSC-RE/UFGS/2022**

Aprova o Parecer nº 31/CONSC-RE/UFGS/2022.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.030873/2022-60,

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o Parecer nº 31/CONSC-RE/UFGS/2022, da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPEPE), que recomenda o indeferimento do requerimento de redistribuição da docente Michele Aparecida Nepomuceno Pinto para a UFGS – *Campus* Realeza, pela inexistência de código de vaga para ser ofertado em contrapartida.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 10ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 8 de novembro de 2022.

ADEMIR ROBERTO FREDDO  
Presidente do Conselho do *Campus* em exercício